



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

INDICAÇÃO Nº 289/2025

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões ____/____/____

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Encaminhamento: Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Pinhalzinho/SP.

Assunto: Providências que especifica.

Autor Vereador Helber Henrique de Araújo

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 159 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo local, para que juntamente ao Departamento Competente proceda estudos necessários visando a aquisição de APARELHOS DECIBELÍMETROS para uso do setor de fiscalização e da Guarda Civil Municipal de nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Utilizado para medir o nível de pressão sonora em um ambiente interno ou externo, a aquisição de um decibelímetro vem de encontro com muitas reclamações e denúncias sobre a perturbação de sossego em nosso Município, principalmente de motocicletas e automóveis com modificações, onde ficam com um barulho muito além do máximo permitido pelo CONTRAN e vem trazendo muitos transtornos aos munícipes, principalmente aos idosos, crianças e pessoas com transtorno do espectro autista, que são os que mais sofrem com essa perturbação do sossego.

O CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) estabelece que a utilização de equipamentos de som em veículos que causem perturbação ao sossego público é considerada uma infração grave, sendo passível de multa e em alguns casos, a apreensão do veículo.

Diante do exposto acima, conto com o apoio do Executivo Local para que essa Indicação seja atendida com a maior brevidade possível.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2025

Helber Henrique de Araújo
Vereador